



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 35 /2012.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0100	LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101	Câmara Municipal
2.002	Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00 Fonte de Recursos - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte orçamentária:

0100	LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101	Câmara Municipal
2.002	Manutenção da Câmara Municipal
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00 Fonte de Recursos - 01001 - Recursos do Tesouro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

(Descentralizados)

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (20.08.2012).

Osmar de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Wilson José Azinari Júnior

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

20 de Agosto de 2012.

JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço da dotação orçamentária que contabilizarão **as despesas referentes à folha de pagamento da Câmara Municipal (vencimentos e subsídios dos vereadores)**.